

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.541/GAB/PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Criação do Cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras Providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim aprovou e ela sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica criado na estrutura básica administrativa da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, o cargo de Secretário Adjunto, no regime em Comissão e ou Função Gratificada conforme o quadro abaixo:

NOME DO CARGO	VÍNCULO NA ESTRUTURA	VAGAS	VENCIMENTO
SECRETÁRIO ADJUNTO	Cargo comissionado/Função Gratificada	01	R\$3.150,00

Art. 2º- São atribuições do Secretário Adjunto:

- a) Auxiliar o Secretário na organização, orientação, coordenação e controle de atividades e ainda exercer atividades delegadas pelo Secretário;
- b) Substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências impedimentos ou afastamentos legais;
- c) Desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

Art. 3º- São Requisitos para o provimento do cargo Secretário Adjunto:

1. Conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Art. 4º- Os cargos são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo por indicação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de fevereiro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Carvalho

Código Identificador: FAD0935E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/02/2023. Edição 3420

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro, 930 - Centro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	2541	17/05/2023

ID: 281654	Processo	Documento
CRC: CB63E1F3		
Processo: 57-3/2023		
Usuário: JUCILENE DE SOUZA PESSOA		
Criação: 17/05/2023 10:04:25	Finalização: 17/05/2023 10:05:50	

MD5: **CDFE05A2489BF601581286AE659BF170**

SHA256: **FF6046F63CAA39A7BE535A059787525ADE240CA5DE1039FC39B529D78827E722**

Súmula/Objeto:

Lei sancionada na Arom nº 2.541.

INTERESSADOS

CHEFIA DE GABINETE	17/05/2023 10:04:25
--------------------	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	17/05/2023 10:04:25
----------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 281654 e o CRC CB63E1F3.